



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição nº0110

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde | 01 |
| PORTARIAS .....                            | 01 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....               | 02 |
| CONCURSOS .....                            | 03 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: [secretaria.executiva@cris.sp.gov.br](mailto:secretaria.executiva@cris.sp.gov.br)  
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS  
CNPJ: 07.833.463/0001-83  
Rua Coroados, nº 995  
CEP 17.600-010 - Tupã/SP  
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 50/2019, DE 11 NOVEMBRO DE 2019.

“Justifica e torna pública a quebra de ordem cronológica de pagamentos no período que especifica, nos termos do art. 5º Lei Federal nº 8.666/93”

CONSIDERANDO o princípio da publicidade;  
CONSIDERANDO a boa ordem contábil e boa execução financeira;  
CONSIDERANDO que o Secretário Executivo é ordenador da despesa;

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS,  
Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das

atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações deste Consórcio, mormente sua atuação na área de Saúde, como segue as notas de empenho/liquidação:

- I - 670/7;
- II - 680/7;
- III - 1158/3
- IV - 1159/3;
- V - 1239/4;
- VI - 1251/1;
- VII - 1251/2;
- VIII - 1271/3;
- IX - 1272/3;
- X - 1634/1;
- XI - 1635/1.

Parágrafo único. Com vistas ao princípio da publicidade informações completas e detalhadas estão no portal de transparência em [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br).

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Tupã/SP, em 11 de novembro de 2019.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 51/2019, DE 12 NOVEMBRO DE 2019

“Justifica e torna pública a quebra de ordem



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição nº0110

Página 2 de 6

cronológica de pagamentos no período que especifica, nos termos do art. 5º Lei Federal nº 8.666/93”

CONSIDERANDO o princípio da publicidade;  
CONSIDERANDO a boa ordem contábil e boa execução financeira;  
CONSIDERANDO que o Secretário Executivo é ordenador da despesa,

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações deste Consórcio, mormente sua atuação na área de Saúde, como segue as notas de empenho/liquidação:

I - 872/6.

Parágrafo único. Com vistas ao princípio da publicidade informações completas e detalhadas estão no portal de transparência em [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br).

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

Tupã/SP, em 12 de novembro de 2019.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 52/2019, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

“Aplica pena de suspensão a empregado público que especifica no âmbito do consórcio regional intermunicipal de saúde relativo ao PAD nº 03/2019.”

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Aplica a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias com prejuízo dos vencimentos, a RODRIGO DE RIBEIRO DE ANDRADE, empregado público do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º – Cabe à coordenação do programa adequar a escala para a fiel execução da pena aplicada.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 12 de novembro de 2019.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

1. Protocolado pedido de informações sob o código PD-R-1488-08-11-2019, solicitando esclarecimentos em forma de três perguntas que passam a ser respondidas.

1) Deverá a mesma empresa ser fornecedora dos cartões combustível e cartão alimentação?

R.: Conforme consta de Edital de Abertura, trata-se de licitação que tem como critério o menor preço unitário.

2) Serão duas licitações distintas, uma para cada item ofertado?

R.: A licitação é única, contudo, dividida em dois



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição nº0110

Página 3 de 6

itens, onde o vencedor de um item pode não ser necessariamente o do outro; ou o participante de um item, não será necessariamente participante de outro.

3) Em caso de obrigatoriedade em ser a mesma empresa a fornecer os dois itens, consequentemente a empresa que não opera com combustível, estará proibida de participar do certame. Correto?

R: Conforme respostas anteriores, não há tal obrigatoriedade.

2. Fica esclarecido, por fim, que, segundo consta dos autos o objetivo de se ter dois itens na licitação é o de atração de maior número de competidores, ampliando a necessária competitividade.

Tupã, 08 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

### CONCURSOS

#### GABARITO PRELIMINAR - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 003/2019

O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS – Tupã, Estado de São Paulo, por intermédio do Presidente do Conselho Diretor, e sob a organização da Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - Me, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei 11.107 de 6 de Abril de 2005 e Leis Municipais pertinentes, torna pública que está disponível no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), o Gabarito Preliminar do Concurso Público Edital nº 003/2019.

Artigo 1º - O Gabarito Preliminar consta no Anexo Único deste Edital.

Artigo 2º - O prazo de recurso inicia-se à zero hora do dia 12 de Novembro de 2019 e encerra-se às 23h59 do dia 13 de novembro de 2019, o qual deverá ser interposto na “Área do Candidato”, no site da empresa organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

Parágrafo único: De acordo com o disposto no item 10 do Edital nº 003/2019, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do Candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 11 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde  
–CRIS  
Presidente do Conselho Diretor



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição nº0110

Página 4 de 6

### ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
B A B C A B A C A B B C C A D C C D B A C A  
B C A  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
C A C B A A C A A C C A B A A B A C A B A A  
C A B

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM- PROGRAMA DST/HIV

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B C A B A A A C B C D A B C D A D A C C A  
A C A  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
B A A B A A C A A B A A C A B A A C B C A B  
C A A

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B C A B A A A C B A A B C B A A C A A A A  
B C B  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
A A B A B C A A B D A B A C A B B A A C B A

C A A

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO- PROGRAMA DST/HIV

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
B A B C A B A C B A B C A A C A A B A A A B  
B A C  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
A C A A B A C A C A A B C A A C A B B B A A  
A C A

#### EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA - PROGRAMA DST/HIV

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B A C A B A B C A A A A C B C D D B D C B  
A B A  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
A C B A A B A C A C B C A A A B A B C A B B  
A A C

#### ENFERMEIRO- PROGRAMA DST/HIV

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B A C A B A B C A A A A C B C D D B D C A  
A B C  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
B B A B C C A B A B A B B B C C A A C A B A  
C A A

#### ASSISTENTE SOCIAL- PROGRAMA NASF

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B A C A B A B C A A A A C B C D D B D C C  
A B A  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
A B C A B A C B A A B A B A C A B C A A C A  
B A A



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição nº0110

Página 5 de 6

### DENTISTA- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B A C A B A B C A A A A C B C D D B D A B  
B C B  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
C B B C A B A A A B B C B A A B B A A C C B  
A A A

### EDUCADOR FÍSICO- PROGRAMA NASF

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B B C A B A B C A A A A C B C D D B D C A  
A C C  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
B B A A A C B B A A B C A C C C C A A B A C  
A A B

### NUTRICIONISTA PROGRAMA NASF

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B B C A B A B C A A A A C B C D D B D B A  
A C B  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
A A C A A B C A B B C A A C C A B A B C A B  
A C A

### PSICÓLOGO- PROGRAMA DST/HIV

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B A C A B A B C A A A A C B C D D B D A C  
A B A  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
B A C A B C A C A A B A C B A C A C A B B A  
A C A

### FARMACÊUTICO- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25

A B A C A B A B C A A A A C B C D D B D B A  
B C A  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
C B A B A B B C C A A B B C A A C A B A B  
A A B

### MÉDICO- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B A C A B A B C A A A A C B C D D B D A C  
A A B  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
A B \* A A B C A C A A B B C A B A B B A A C  
A C A

### MÉDICO PEDIATRA –PROGRAMA NASF

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
B A C A A C A B A C A D B C B C D A A C B B  
C A A  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
A C A B A A A B A A A B B D A A C A A B D B  
A A B

### EDUCADOR FÍSICO–PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
B A C A A C A B A C A D B C B C D A A C A A  
B B C  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
C C A D B A B C A C A A B A C C B A B A C A  
A B A

### MÉDICO GINECOLOGISTA–PROGRAMA NASF

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
B A C A A C A B A C A D B C B C D A A C A A



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição nº0110

Página 6 de 6

C B A  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
B A A A C A A B C A C B C B B A A A C B A B  
A B B

ENFERMEIRO-PROGRAMA      ESTRATÉGIA  
SAÚDE DA FAMÍLIA  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
B A C A A C A B A C A D B C B C D A A C C A  
B A C  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
A A B B A C A A B C A A B C B B A B A A B A  
C A C

PSICÓLOGO – PROGRAMA NASF  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
B A C A A C A B A C A D B C B C D A A C C A  
B A C  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
A A B B A B C C A A B C A B C B A A C A C A  
A B A

FISIOTERAPEUTA- PROGRAMA NASF  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20  
21 22 23 24 25  
A B B C A B A B C A A A A C B C D D B D A B  
C A A  
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 4  
2 43 44 45 46 47 48 49 50  
B A A C C B C C A B C A C A B C A B A B A B  
A C A